



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA Nº 037/2023

CACIMBAS – PB, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, instituído pela Lei Municipal nº 0178/2009 de 10 de julho de 2009, os seguintes servidores:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: **CLAUDEVANIA RUFINO PEREIRA**
Suplente: **MARLENE LUIZ DE HOLANDA**

Titular: **DJALMA RODRIGUES DA CUNHA**
Suplente: **ERANDIR ALVES FERREIRA**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: **MARIA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARIA DE LOURDES ARRUDA CRUZ**

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **JOSELITO GOMES VIEIRA**
Suplente: **MARIA GORETE ALVES DA SILVA**

Titular: **LUCIANA RODRIGUES BEZERRA**
Suplente: **FABIO JÚNIOR MARQUES PEREIRA**

Titular: **MIRELY ALEXANDRE DE SOUZA**
Suplente: **JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 2º Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração especial.

Paragrafo único. A nomeação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 038/2023

CACIMBAS – PB, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o CONSELHO FISCAL, instituído pela Lei Municipal nº 0178/2009 de 10 de julho de 2009, os seguintes servidores:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: **FRANCISCO ROQUE LIMA DE MENDONÇA**
Suplente: **FERNANDO DANILO TORRES PORTELA**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: **RITA SIMPLICIO**
Suplente: **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **AURIVANIA PEREIRA DA SILVA**
Suplente: **GIOVANA MATILDES DA SILVA ALEXANDRE**

Titular: **ANDRÉ KENNY COSTA SILVA**
Suplente: **JAKELINE SOUZA DA SILVA**

Art. 2º Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração especial.

Paragrafo único. A nomeação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 039/2023

CACIMBAS – PB, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 75, INCISOS IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência social – RPPS do Município de Cacimbas, em consonância com o Art. 2º do Decreto Municipal Nº 12, de 04 de maio de 2022, com os seguintes membros titulares, a contar da data da publicação deste Decreto:

I – **MAX DA SILVA ALEXANDRE**, CPF Nº 104.406.844-20 – REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA;

II – **CHARDES DEYVITH ALMEIDA LOPES**, CPF Nº 115.219.384-82 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;

III – **DIMAS DA CUNHA DE LIMA**, CPF Nº 425.274.734-15 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional